

LEI Nº 969, DE 01 DE AGOSTO 2013.

Projeto de Lei nº 593/13
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.”**

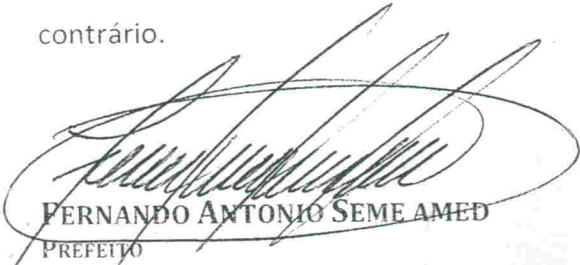
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição de um ônibus para transporte escolar.

Artigo 2º - Autoriza ainda, a abertura de crédito especial, pela Secretaria da Fazenda a favor da Prefeitura Municipal, para atender o referido convênio, cuja codificação orçamentária e institucional será dada no respectivo decreto de abertura;

Artigo 3º - Os recursos para atendimento do presente crédito correrão por conta do repasse oriundo da Secretaria Estadual da Educação, proveniente de Emenda Parlamentar.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração